



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



Prefeitura de
Mirassolândia

PROJETO DE LEI N.º 037 /2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

A **PROF.^a TEREZINHA RODRIGUES LIMA**,
Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de **R\$.292.500,00** (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinados a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, nas seguintes dotações:

02 04 00 **INDÚSTRIA E AGRICULTURA**
20 606 0550 2015 0000 **Manut.da Coord.de Agricultura e Abastecimento**
4.4.90.52.00 **Equipamento e Material Permanente**
Fonte: 05 Transf. E Conv. Federal Vinc.

Artigo 2.º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício de 2014 e pelo recebimento dos recursos de convenio com o Governo Federal.

Artigo 3.º) - O PPA 2014/2017, Lei n.º 1313, de 20 de Dezembro de 2013 e a LDO 2014, Lei n.º 1298, de 16 de Agosto de 2013, passam a incorporar as alterações desta lei.

Artigo 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de novembro de 2014.

APROVADO

1.º Discussão e Votação

10/12/14

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente

Adriana
PROF.^a TEREZINHA RODRIGUES LIMA
Prefeita Municipal

APROVADO

2.º Discussão e Votação

10/12/14

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente